Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, n.º 200 - Centro
CEP 18170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151
Paço Municipal Messias Rolim da Silva
E-Mail - ppiedade@splicenet.com.br

Lei número 3.050, de 03 de março de 1.999.

"Autoriza a celebração de convênio com o Estado para municipalização da gestão das ações e serviços de assistência social e dá outras providências."

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 168 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º *- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da* ***Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social*** *, nos termos da Resolução SCFBES nº 20, de 27 de maio de 1997, tendo por objeto a ação compartilhada visando a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é a descentralização da gestão das ações e serviços de assistência social, de acordo com o Plano de Trabalho, que constitui anexo desta Lei.*

Artigo 2º *- No processo de parceria para a prestação de serviços assistenciais, objeto do convênio, o Município assumirá integralmente, no prazo de 2 anos, a gestão dos serviços para executar, com a cooperação técnica, administrativa e financeira do Estado, de forma direta ou mútua colaboração com as entidades e organizações de assistência social situadas no Município.*

Artigo 3º *- As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

Artigo 4º *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Artigo 5º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 03 de março de 1999.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do projeto: Prefeito Municipal

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

A P A E D E P I E D A D E
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIEDADE
RUA JOSÉ ROLIM DE GOES, 536, VILA OLINDA, CEP 18170.000, PIEDADE/SP
UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL LEI N. 2.191 DE 23.12.91 - ESTADUAL LEI N. 9.019 DE 26.12.94
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Portaria 35 de 05.05.1998
CNAS - CERTIF. DE FINS FILANTRÓPICOS RES. 130 DE 12.08.97 PROC. 28996.020936/94-73
FUNDADA EM 26.11.84 - CGC/MF n. 54.330.014/0001-00 - TELEFONE (015) 244-1691

PROJETO DE TRABALHO PARA O ANO DE 1.999

1. OBJETIVO DO PROJETO:

Convênio com a Secretaria da Criança, Família e do Bem Estar Social para atendimento de 20 (vinte) portadores de deficiência.

Valor do Convênio: R$ 10.000.00 (Dez mil reais)
Parcelas.....: 10 (dez) parcelas de R$ 1.000.00

2.IDENTIFICAÇÃO

2.1 DA ENTIDADE SOCIAL

NOME:	***APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIEDADE. "APAE DE PIEDADE"***
ENDEREÇO:	***RUA JOSÉ ROLIM DE GÓES n. 536, VILA OLINDA, CEP 18170.000 - PIEDADE-SP***
DATA DA FUNDAÇÃO:	***26 DE NOVEMBRO DE 1.984***
TELEFONE:	***(015) 244-1691***
CGC/MF.:	***54.330.014/0001-00***

REGISTROS:
Utilidade Pública Municipal Lei n. 2.191 de 23.12.1991
Utilidade Pública Estadual Lei n. 9.019 de 26.12.1994
Utilidade Pública Federal Portaria n. 35 de 05.05.1998
Registro na Secretaria da Criança CAR sob n. 4.423
Registro no CNAS processo n. 23002.003494/90-16
Registro no CNAS revalidação processo n. 28996.020936/94-73
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos CNAS N. 28996.020936/94-73

2.2. ÂMBITO DE AÇÃO: Zona Rural e Urbana do Município de Piedade/SP

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

2.3 LOCAL DE ATENDIMENTO:

Toda estrutura operacional da entidade, tais como, salas de aulas, material didatico, pedagogico e de recreação, vídeo, som e alimentação encontram-se instalados na sede da entidade:

ENDEREÇO: ***RUA JOSÉ ROLIM DE GOES, 536, VILA OLINDA***
CEP 18170.000 - PIEDADE-SP
TELEFONE: (0152) 441691

2.3 DO REPRESENTAÇÃO LEGAL

NOME:	***REGINALDO FRANCO***
CARGO:	***Presidente***
MANDATO:	***01.01.1999 a 31.12.2000***
ENDEREÇO:	***Rua Plinio Leite de OLiveira, 399***
	CECAP, CEP 18170.000 - PIEDADE - SP
TELEFONE:	***(015) 244.2736***
RG.SSP.SP	***19.838.647***
CPF/MF:	***099.253.278-73***

NOME:	***NEIVALDO PEREIRA DE LIMA***
CARGO:	***Secretário***
MANDATO:	***01.01.1999 a 31.12.2000***
ENDEREÇO:	***R.Dr. Sebastião Pereira, 152, apto. 01***
	Centro, CEP 18170.000 - PIEDADE - SP
RG.SSP.SP	***13.658.135***
CPF/MF	***021.181.698-17***

2.4 FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE

Tratamento, Educação, Habilitação, Reabilitação e Inserção Social do Excepcional em Regime de Externato.

2.5 ÁREA DE ATUAÇÃO

- ***ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL***
- ***ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA***
- ***ASSISTÊNCIA SOCIAL***
- ***ASSISTÊNCIA MEDICA***

2.6 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

NOME: ***VANDELIS RODRIGUES SALADINI***
FORMAÇÃO : ***PSICOLOGA***

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

2.7 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

A entidade atende atualmente a 54 (cinqüenta e quatro) alunos.
Capacidade total de atendimento: 60 (sessenta) alunos

2.8 NUMERO DE VAGAS CONVENIADAS

20 (Vinte) Portadores de Deficiência

2.9 DO ATENDIMENTO ATUAL

Numero de Pessoas atendidas: 54 (cinqüenta e quatro)

Pessoas atendidas: ***Sexo*** ***- Masculino: 32***
- Feminino: 22

Faixa etária da Clientela: ***00 a 03 anos: 01***
03 a 06 anos: 07
07 a 14 anos: 26
14 a 18 anos: 10
Acima de 18 anos: 10

Tipo de Deficiência: ***Deficiência Mental: 51***
Deficiência Múltipla: 03

2.10 REGIME DE ATENDIMENTO

ATENDIMENTO PELO REGIME DE EXTERNADO
CLIENTELA: PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL
ATENDIMENTO SEMANAL: 54 CLIENTES
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 7,30 AS 12,00 HORAS
DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 JUSTIFICATIVA

O projeto é de grande importância ao município devido a alta demanda no atendimento ao excepcional, pois, na entidade o aluno recebe atendimento educacional, psicológico, médico, odontologico.

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Na sala de aula é trabalhado vocabulário, coordenação motora e física, alfabetização, noções básicas de higiene e limpeza, recebe alimentação e recreação através de audio, vídeo e som, tudo objetivando a sua integração dos na sociedade.

A entidade é a única a atender excepcionais no município, hoje atendemos a 54 (cinqüenta e quatro) alunos, que não chega a 30% da demanda do município, lutamos para conseguir recursos próprios para ampliar nosso atendimento, aumentando nossas instalações.

Nosso município cuja população é de cerca de 50.000 habitantes, sua renda principal é da agricultura, cuja situação, como em todo o pais, passa por enormes dificuldades, fato que leva toda a população do município a sofrer. outra principal renda do município é do comércio local, que também passa por dificuldades, pois o seu sucesso depende diretamente do sucesso da agricultura.

A entidade além das verbas governamentais, que não é o suficiente para a nossa manutenção, recebe ajuda de toda a comunidade do município, através de contribuições mensais doações. A diretoria da entidade promove festas, jantares, atividades culturais, bingos e outros eventos para angariar fundos.

3.2 OBJETIVOS:

a) MANTER EM FUNCIONAMENTO A ENTIDADE;

b) MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE NOSSO ATENDIMENTO, NECESSITANDO PARA TANTO DE:

Contratação de novos profissionais (Psicóloga, Assistente Social, Pedagoga, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiologa, Professores e Auxiliares) para o atendimento de novos alunos.

Um espaço físico maior, pois hoje, contamos, apenas com quatro salas de aulas, uma oficina utilizada com sala de aula, uma secretaria, uma sala para biblioteca, brinquedos e materiais, dois banheiros, dois banheiros auxiliares e uma copa cozinha, espaço este que precariamente atenderia até 60 (sessenta) clientes.

Um terreno maior para a construção de nossa nova sede, mais isso, não depende somente desta entidade, e sim da prefeitura de nossa cidade, o que por diversas vezes já foi solicitado e até hoje não obtivemos sucesso.

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Uma vez conseguido o terreno outra meta é obter recursos para a construção da sede, recursos esses que uma vez não tendo o terreno, poderíamos, aplicar na reforma da atual sede, pois, apesar de pequeno o terreno, há espaço para a construção de novas salas.

3.3 METODOLOGIA

FORMAS DE OPERACIONALIZAÇÃO

Avaliação dos alunos pela equipe técnica de suas necessidades básicas, ou seja, de acordo com o seu desenvolvimento mental, para diminuir as defasagens nas áreas de socialização, coordeção motora global e fina, compreensão, expressão, concentração, alfabetização e nas atividades de vida diária e pratica.

Aperfeiçoamento do processo profissionalização, através de confecção de jogos pedagógicos, cartões e natal e enfeites diversos, pratica de jardinagem e horta.

Contratação de profissional habilitado na área de educação Física, pois, estas são atividades ministradas pelas próprias professoras, com objetivo de reforçar o trabalho de coordenação motora, esquema corporal, recreação, jogos e integração.

Dar continuidade ao setor psicológico na realização de entrevistas com os pais para ANAMNESE de novos alunos e avaliação dos mesmos e orientação à famílIia, professores e funcionários com relação as dificuldades emocionais e outros aspectos necessários, incluindo o atendimento para alunos à nível de estimulação precoce.

Dar continuidade ao setor de fonoaudiologia do aluno, realizando avaliações e encaminhado para terapia, sendo estas realizadas periodicamente, através de e exercícios fonoarticulatórios com orientação aos pais, professores e funcionários.

No setor médico, prestado por voluntários, o trabalho consistirá em exames clínicos básicos e orientação aos pais, professores e funcionários sobre o tratamento e medicação quando necessários.

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Contratação, ou através de voluntariado, de profissional na área de fisioterapia, pois, os alunos que necessitam, atualmente, são encaminhados à Santa Casa de Misericórdia de Piedade.

Aquisição de Material ou equipamento de Fisioterapia.

No setor de serviço social cabe a realização de triagens para levantamento socio-economico, encaminhamento, visitas, domiciliares, integração da escola com a comunidade, acompanhamento dos alunos e orientação à família.

Realização de Reuniões periódicas de técnicos e professores com objetivo de abranger as dificuldades apresentadas e proceder o ajuste das mesmas e planos e ação.

Realização de Reuniões de pais terá como objetivo inteirar aos acontecimentos, orientá-los com relação ao procedimento no trabalho junto ao aluno e concientiza-los da importância de seu trabalho paralelo ao da Escola.

Participação em Festas diversas envolvendo os alunos, professores, funcionários, pais, diretores e comunidade em geral, tais como, dias das mães, pais, semana da criança, dias do excepcional entre outras.

Realização de reuniões mensais com diretores da entidade objetivando sanar as dificuldades financeiras encontradas no andamento do projeto.

Realização de diversos eventos, tais como, jantares, bailes, bingos e outras promoções junto a comunidade objetivando angariar fundos.

Realização de reuniões periódicas com as APAEs de outras cidades, objetivando troca de informações e experiências.

3.4. ETAPAS DE EXECUÇÃO

Todos os trabalhos constantes da metodologia deste projeto estão sendo executados pelos meios que dispomos.

Os professores são pagos pela entidade.

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

A Psicóloga, a Assistente Social, um Motorista e a Faxineira, são cedidos pela Prefeitura.

O Médico que presta assistência a esta entidade é voluntário.

3.5 RECURSOS:

3.5.1 HUMANOS DISPONÍVEIS

01 COORDENADORA
05 PROFESSORES
01 AUXILIAR DE PROFESSOR
01 MERENDEIRA
02 MOTORISTAS
01 FAXINEIRA

3.5.2 HUMANOS NECESSÁRIOS:

01 PEDAGOGA P/ DIREÇÃO
01 PSICÓLOGA
01 FONOAUDIOLOGA
01 TERAPEUTA OCUPACIONAL
06 PROFESSORES
02 AUXILIARES DE PROFESSORES
01 SECRETARIA
01 AUXILIAR DE SECRETARIA
01 MERENDEIRA
01 FAXINEIRA
02 MOTORISTA

3.5.3 MATERIAIS

3.5.3.1 DE CONSUMO, MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAIS DE LIMPEZA, DE ESCRITÓRIO E DIDÁTICO, ALIMENTAÇÃO

3.5.3.3 MATERIAIS PERMANENTES DISPONÍVEIS:

. VEÍCULOS

DUAS PERUAS KOMBIS UMA ANO 1997 OUTRA 1998 AMBAS CEDIDAS PELA PREFEITURA

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

. DE SALA DE AULAS
05 SALAS EQUIPADAS COM CARTEIRAS, CADEIRAS, QUADRO NEGRO E MESA DE PROFESSOR.

. DE VÍDEO AUDIO E SOM
01 TV 20" COLORIDA
01 TV 14" COLORIDA
02 APARELHO VÍDEO CASSETE
01 APARELHO DE SOM 3 EM 1
01 RETROPROJETOR
01 PROJETOR DE SLIDES

. DE SECRETARIA
02 ESCRIVANINHAS
01 ARQUIVO DE MADEIRA
01 ARQUIVO DE PASTAS SUSPENSAS DE AÇO
01 MAQUINA DE ESCREVER
01 MAQUINA CALCULADORA

. DE COZINHA
01 FOGÃO INDUSTRIAL
01 FOGÃO DE SEIS BOCAS
01 FOGÃO DE DUAS BOCAS
01 GELADEIRA
01 FREEZER
01 MESA GRANDE P/REFEIÇÃO
01 ARMÁRIO DE COZINHA DE MADEIRA
01 ARMÁRIO DE COZINHA FORMICA
UTENSÍLIOS DIVERSOS, PRATOS, PANELAS, TALHERES, COPOS.

. OUTROS
01 CADEIRA DE RODAS
02 UMA BARRACA PARA FESTAS
01 CHAPA PARA LANCHES

3.5.3.4 MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS

. VEÍCULO NOVO PREPARADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR COM MAIOR CAPACIDADE DE LOTAÇÃO.

3.5.3.5 RECURSOS FÍSICOS NECESSÁRIOS
. TERRENO
. AMPLIAÇÃO
. CONSTRUÇÃO
. REFORMA

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

4. CUSTOS:

DESPESAS	CUSTO MENSAL R$	CUSTO ANUAL R$
SALÁRIOS	3.500.00	39.500.00
FERIAS	3.333.00	3.333.00
13.SALÁRIOS	2.500.00	2.500.00
FGTS	220.00	2.640.00
ENCARGOS SOCIAIS	300.00	3.600.00
INSS PARCELAMENTO	820.00	9.840.00
PIS	25.00	300.00
CONTRIBUIÇÕES SINDICAL		150.00
CONTRIBUIÇÃO À FEDERAÇÃO	40.00	480.00
MATERIAL DE CONSUMO	150.00	1.800.00
MATERIAL DIDÁTICO	100.00	1.200.00
MATERIAL P/SECRETARIA	50.00	600.00
MATERIAL DE LIMPEZA	100.00	1.200.00
ALIMENTAÇÃO	500.00	6.000.00
MEDICAMENTOS	100.00	1.200.00
MANUTENÇÃO DO IMÓVEL	50.00	600.00
DESPESAS C/VEÍCULO	100.00	1.200.00
COMBUSTÍVEIS	600.00	7.200.00
ÁGUA LUZ E TELEFONE	200.00	2.400.00
TOTAL		85.743.00

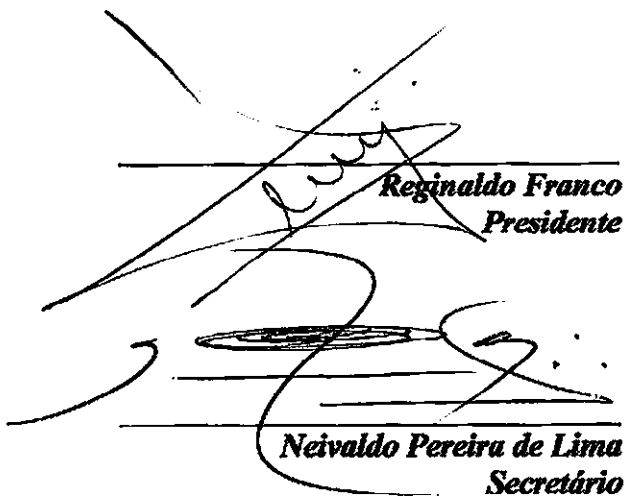
5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS:

FONTE DE RECURSOS/ DESPESAS	ENTIDADE SOCIAL	SOFRES	RECURSOS MUNICIPAIS	OUTROS	TOTAL R$
SALÁRIOS	11.000.00	10.000.00	12.000.00	6.500.00	39.500.00
FÉRIAS	3.333.00				3.333.00
13.SALÁRIOS	2.500.00				2.500.00
FGTS	2.640.00				2.640.00
ENCARGOS SOCIAIS.	3.600.00				3.600.00
INSS PARCELAMENTO	9.840.00				9.840.00
PIS	300.00				300.00
CONTR SINDICAL	150.00				150.00
CONTR FEDERAÇÃO	480.00				480.00
MATERIAL CONSUMO.	800.00			1.000.00	1.800.00
MATERIAL DIDÁTICO	500.00			700.00	1.200.00
MATERIAL P/SECRETARIA	600.00				600.00
MATERIAL LIMPEZA.	1.200.00				1.200.00
ALIMENTAÇÃO	1.000.00		4.000.00	1.000.00	6.000.00
MEDICAMENTOS	600.00			600.00	1.200.00
MANUTENÇÃO IMÓVEL	600.00				600.00
COMBUSTÍVEL			7.200.00		7.200.00
DESP.C/VEÍCULO	1.200.00				1.200.00
ÁGUA/LUZ/TELEFONE	2.400.00				2.400.00
TOTAIS	42.743.00	10.000.00	23.200.00	9.800.00	85.743.00

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Em cada etapa, ou período, de três meses será feito a avaliação do progresso obtido, pois, na verdade o presente Projeto já esta sendo desenvolvido a muito tempo, e julgamos que até o presente momento obtivemos sucesso, pois temos, em nosso testemunho, os alunos, os pais, os profissionais envolvidos, as autoridades do município e a comunidade em geral.

Piedade-SP, 13 de Fevereiro de 1.999



Reginaldo Franco
Presidente

Neivaldo Pereira de Lima
Secretário

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Projeto
"Migrante / Homem de Rua "

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

I - Projeto :
"Migrante/Homem de Rua"

II - Identificação :

a) Endereço :
Prefeitura Municipal de Piedade
Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200
Centro - Piedade/SP
Fone : (015) 244-3030

b) Local onde será executado o projeto:
Fundo Social de Solidariedade
Rua Benjamin Constant, s/nº
Centro - Piedade/SP

c) Coordenador do Projeto:
Wilma Aparecida Cunha Pecoraro
Fone (015) 244-2355

III - Justificativa :

No nosso País há mais de 32 milhões de brasileiros famintos; 70 % da população brasileira não dispõe de alimentação suficientemente adequada para vida e saúde digna;

O I.P.E.A. (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) aponta que 9 milhões de famílias auferem renda mensal suficiente para a aquisição de apenas uma cesta básica de alimentos;

Consumindo os recursos para alimentação, a população não pode fazer frente às despesas com transporte, vestuário, educação, habitação, saúde, etc.;

A miséria, como fenômeno que atinge várias dimensões do ser humano desdobra-se quando permeia a população mais carente que além do fardo da pobreza, carrega consigo, por consequência a doença, desnutrição, analfabetismo, sub-emprego, prostituição, alcooliamo, etc.;

A miserabilidade não traduz apenas ausência de renda, é muito mais amplo e inexorável quando submete o pobre a alienação social, barrando o seu acesso aos bens e serviços existentes, sejam eles governamentais;

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Quando a miséria exclui o direito do homem de educar-se, vestir-se morar condignamente e participar da vida comunitária;

O quadro cotidiano da pobreza é autoritário e excludente mostrando uma paisagem de franca submissão, submetendo-o subserviência social e a subalternidade política;

Não há possibilidade a curto prazo uma reversão do atual quadro de miséria;

Nossa população vive de trabalho desqualificado, sub-emprego da mão de obra barata;

Segundo o I.B.G.E., a taxa de crescimento populacional do município de Piedade, vem sendo a seguinte:

- 1.970: 27.643
- 1.980: 35.898
- 1.990: 43.533 / urbana: 18.304 - rural: 25.229
- 1.996: 41.232 / 17.570 urbanos e 23.662 rurais

A economia do município caracteriza-se pela Agricultura, como principal fonte, possui 2.500 produtores agrícolas, com as seguintes produções: cebola, beterraba, cenoura, repolho, tomate, batata, couve-flor, couve brócoli, acelga, alface, inhame, mandioquinha, batata-doce, vagem, chuchu, salsa, chicória, jiló, beringela, pimentão, alho, alcachofra, abóbora, abobrinha, feijão, milho, champgnon e castanha. Também está dando início a criação de javali, escargot e camarão da Malásia.

O município integra o Cinturão Verde do Estado de São Paulo e abastece 35% do mercado estadual hortigrangeiro. Ainda abastece cerca de 50% do mercado estadual de cenoura através dos CEAGESP (S.Paulo Campinas e Sorocaba) e é o maior produtor de beterraba/ano do país.

Quanto à pecuária, suas principais criações são de bovinos (leite/corte), com 12.500 cabeças e suínos, com 3.000 cabeças. Entre outras pequenas criações: aves de corte, caprinos, piscicultura, ranicultura, equinos (contamos com cerca de 10 haras), cunicultura e apicultura.

O município conta com 1 indústria de médio porte, 72 indústrias entre micro e pequenas empresas e 654 estabelecimentos comerciais.

Na área de ensino, o município conta com 31 estabelecimentos, sendo 18 escolas de 1° grau, com 8.371 alunos, 2 escolas de 2° grau, com 1.466 alunos e 11 pré-escolas(4 na zona urbana e 7 na zona rural), com 729 alunos.

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Na área da saúde o município conta com 01 hospital, 01 maternidade, 08 postos de saúde, 01 Hospital Psiquiátrico e 06 Clínicas Médicas.

O município de Piedade possui os seguintes meios de comunicação: 03 rádios (não oficiais - de pouco alcance) e 02 jornais.

Existem, hoje, no município 02 Entidades Socias com atendimento à 100 famílias, 03 Entidades Sociais com atendimento à 249 idosos, 01 Entidade Social com atendimento à 57 Portadores de deficiência (A.P.A.E.), 04 Entidades Sociais com atendimento à 340 crianças/adolescente de 0 à 15 anos e 01 Entidade Social com atendimento à 463 migrantes (Fundo Social), contando com as igrejas que dão suporte à esses segmentos.

Segundo a classificação do I.P.E.A., o município de Piedade está em 239º lugar dentro da miserabilidade, com 2.088 famílias em pobreza absoluta.

IV - Objetivo Geral :

Articulação de ações municipais que possibilitem a redução dos fluxos migratórios, bem como ofereçam condições de acesso a bens e serviços mediante incentivos e suporte à formação de redes de atendimento, projetos de moradia transitória e geração de renda, oferecendo assim ao migrante/itinerante, satisfação das suas necessidades básicas.

V - Objetivos Específicos :

Oferecer ao migrante/itinerante, orientação social, alimentação, roupas medicamentos e passagens rodoviárias para retorno ao seu local de origem e encaminhamentos diversos através de Fichas de Encaminhamento à outros municípios próprios através da rede.

Como suporte ao Projeto, teremos a Igreja Católica , para casos emergenciais, no que se refere ao atendimento noturno.

VI - Metas Operacionais :

06 atendimentos em média diário.

A porta de entrada do migrante, sempre será o Fundo Social de Solidariedade, onde funciona o projeto com a seguinte programação

- Entrevista inicial;

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

- Cadastramento através de ficha única;
- Apoio social através de encaminhamento;
- Alimentação quando for o caso;
- Medicamentos quando for o caso;
- Vestuário (para Entidades que funcionam como suporte);
- Documentação , quando for o caso;
- Fornecimento de passagens rodoviárias.

As pessoas que passarem pelas Entidades de suporte, serão encaminhadas ao Fundo Social para seguir a programação.

VII - Recursos:

a)Físico:

Local onde realizará o Projeto:
Rua Benjamin Constant, s/nº
Piedade/S.Paulo.

Manutenção do imóvel:
Pintura, água, luz, telefone, máquina de escrever, computador, xerox e fax.

Material de Consumo:
- Material de escritório (cadernos, durex, corretivo, canetas, clips, sulfite para xerox e computador, tinta para carimbo, bobinas para fax, toner para computador e para máquina de xerox, formulário contínuo, fitas e corretivo para máquina de escrever elétrica e manual).
- Material de limpeza (sabão em pó, desinfetante, detergente, lustra móveis, cêra, álcool, pano de chão, saco de lixo, limpa vidros, esponjas, bombril, fósforo, água sanitária, papel higiênico, sabonetes).

Equipamentos:
- Existentes: mesas, cadeiras, armários, arquivos, máquinas de escrever elétrica e manual, fogão.
- Não existentes: (necessários) máq. de xerox, fax, computador.

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Obs.: Atualmente utilizamos os equipamentos da Prefeitura Municipio de Piedade.
Quando a Fármacia Municipal dispõe do medicamentos solicitados, esses são fornecidos.

Manutenção do veículo:
combustível, troca de óleo, pneus, etc...

b) Humanas:
Existentes:
01 Supervisora Administrativa (Coordenadora de Projeto), 01 Assistente Social, 01 Agente Administrativa, 01 Servente e 01 Estagiário.

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

PLANO DE APLICAÇÃO

Fonte de Recursos	SOFBES	PREFEITURA	TOTAL
Despesas			
Pessoal Existente	-	39.514,00	39.514,00
Material de Consumo	-		-
Material de Escritório	50,00	100,00	150,00
Material de Limpeza		40,00	40,00
Alimentação	900,00	-	900,00
Medicamentos	850,00	850,00	1.700,00
Manutenção de Veículo	-	350,00	350,00
Manutenção Imóvel(pintura,água,			
luz, telefone, computador, máquina			
de escrever, xerox, fax e outros	-	650,00	650,00
Passagens	950,00	-	950,00
Fotos / Documentos	100,00	100,00	200,00
Vestuário	100,00	100,00	200,00
Materiais para as Oficinas de			-
Fábrica de Bloco	1.500,00	600,00	2.100,00
Costura	1.850,00	500,00	2.350,00
Equipamento		1.200,00	1.200,00
Total	6.300,00	44.004,00	50.304,00

Wilma Apª. Cunha Pecoraro
Coordenadora do Projeto

Mercês Moreni Resende
Presidente do Fundo Social de Solidariedade Municipal

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Projeto:

"Complementando a renda"

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

I - Projeto :
" Complementando a Renda "

II - Identificação :

a) Endereço :
Prefeitura Municipal de Piedade
Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200
Centro - Piedade/SP
Fone : (015) 244-3030

b) Local onde será executado o projeto:
Fundo Social de Solidariedade
Rua Benjamin Constant s/nº
Centro - Piedade/SP

c) Coordenadores do Projeto:
Maria Cristina Ponce Abreu
Wilma Aparecida Cunha Pecoraro
Fone (015) 244-2355

III - Justificativa :

A humanidade vive diante de um paradoxo que preocupa todos os governos, seja de paises do Primeiro Mundo: de um lado, fantástico avanço tecnológico, reengenharia de empresas, qualidade total, ganhos de produtividade, globalização, aumento da requeza, do outros, desemprego generalizado, concentração de renda, aumento assustador das populações pobres, violência crescente.

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

No nosso País há mais de 32 milhões de brasileiros famintos; 70 % da população brasileira não dispõe de alimentação suficientemente adequada para vida e saúde digna.

As famílias abandonadas pela destituição, probreza, exclusão ao acesso, a bens, serviços e riquezas. Famílias abandonadas pela desinformação, alimentação, isolamento, caracteristicas das sociedade mega – urbanos em que vivemos.

O trabalho com famílias resgatando a sua condição de sujeitos sociais, com a criação de programas de geração de trabalho e renda.

Somente assim, as famílias em situação de risco poderão se reestruturar para viver com mínimo de dignidade, sem depender de eternos favores ou humilhante mendicância.

Segundo o I.B.G.E., a taxa de crescimento populacional do município de Piedade, vem sendo a seguinte:

- 1.970: 27.643
- 1.980: 35.898
- 1.990: 43.533 / urbanos : 18.304 – Rurais : 25.229
- 1.996: 41.232 / Urbanos : 17.570 – Rurais : 23.662

A economia do Município caracteriza-se pela Agricultura, como principal fonte, possui 2.500 produtores agrícolas, produtores, com as seguintes produções: cebola, beterraba, cenoura, repolho, tomate, batata, couve-flor, couve brócoli, acelga, alface, inhame, mandioquinha, batata-doce, vagem, chuchu, salsa, chicória, jiló, beringela, pimentão, alho, alcachofra, abóbora, abobrinha, feijão, milho, champinhon e castanha. Em estágio inicial temos as criações de javali, escargot e camarão da Malásia.

O Município integra o Cinturão Verde do Estado de São Paulo e abastece 35% do mercado estadual hortigrangeiro. Ainda abastece cerca de 50% do mercado estadual de cenoura através dos CEAGESP (S.Paulo Campinas e Sorocaba) é o maior produtor de beterraba/ano do país.

Quanto à pecuária, suas principais criações são de bovinos (leite/corte), com 12.500 cabeças e suínos, com 3.000 cabeças. Entre outras pequenas criações: aves de corte, caprinos, piscicultura, ranicultura, eqüinos (contamos com cerca de 10 haras), cunicultura e apicultura.

O município conta com 1 indústria de médio porte, 72 indústrias entre micros e pequenas empresas e 654 estabelecimentos comerciais.

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Na área de ensino, o município conta com 31 estabelecimentos, sendo18 escolas de 1° grau, com 8.371 alunos, 2 escolas de 2° grau, com 1.466 alunos e 11 pré-escolas (4 na zona urbana e 07 na zona rural), com 729 alunos.

Na área da saúde o município conta com 01 hospital, 01 maternidade, 08 postos de saúde, 01 Hospital Psiquiátrico e 06 Clínicas Médicas.

O município de Piedade possui os seguintes meios de comunicação: 03 rádios (não oficíais-de pouco alcance), e 02 jornais.

Existe hoje no município 02 Entidades Sociais com atendimento à 100 famílias, 03 Entidades Sociais com atendimento à 249 idosos, 01 Entidade Sociais com atendimento à 57 Portadores de deficiência (A.P.A.E.), 04 Entidades Sociais com atendimento à 340 crianças/adolescente de 0 à 15 anos e 01 Entidade Sociais com atendimento à 463 migrantes (Fundo Social), contando com as igrejas que dão suporte à esse segmento.

Segundo a classificação do I.P.E.A., o município de Piedade está em 239° lugar dentro da miserabilidade, com 2.088 famílias em pobreza absoluta.

IV - Objetivo Geral :

Integrar essas famílias dentro do campo social – econômico, através da articulacão da ação social comunitária que possibilite condições de acesso a bens e serviços; projetos de moradias e geração de rendas satisfazendo as suas necessidades básicas, promovendo a uma conscientização da sua auto- valorização nos problemas econômicos específicos.

V - Objetivos Específicos :

Atender em seus aspectos sócio – econômicos e psicológicos, as famílias pertencentes à classe trabalhadora em situação de marginalidade ou pré marginalidade , cujos membros estejam expostas à situação de desemprego ou subemprego .

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Tentativas do Poder local na problemática geral e complexa do desenvolvimento, no que se refere, especificamente, às alternativas de geração e manutenção de renda, na perspectiva de uma reversão do quadro de miserabilidade.

Desenvolver programas de formação para qualificação de mão de obra de acordo com a carência profissional do município.

Qualificar, habilitar e documentar os integrantes com vistas à inserção no mercado de trabalho, com o intuito de inseri-los à participar dos projetos de geração de rendas, através da implantação de oficinas profissionalizantes.

Capacitação profissional
Ingresso no mercado de trabalho;
Possibilidade de trabalho autônomo;
Geração ou complementação de renda.
Melhoria habitacional;
Melhoria na qualidade de vida, resgatando a dignidade humana e a identidade dessa população .

Propor uma política de fixação do homem, quer no campo ou cidade, abrindo frentes de trabalho para que o cidadão possa permanecer no seu local de origem, evitando, a migração.

VI - Metas Operacionais

Serão atendidas 35 famílias .

De Março à Dezembro de 1.999, sendo este período necessário para o desenvolvimento das atividades profissionais.

VII – Programação

- **Costura e Tricô Industrial** - valorização do trabalho, opção de auxilio na obtenção de renda individual, integração interpessoal e contribuição com o resgate à cidadania. Além do trabalho profissionalizante, a convivência entre os participantes contribuirá sobre

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

a tomada de consciência da vida familiar, através da troca de experiência e a profissionalização, por sua vez , permitirá aos mesmos a participação na geração de recursos comunitários. Capacitação dos bóias frias que na entre safra possam exercer outra atividade, complementando a renda famíliar, iniciaremos com a confecção de uniformes escolares, para a Prefeitura, rural, etc... – Diversos bairros .

- **Fábrica de Bloco Artefatos de Cimento** – visa a melhoria habitacional das famílias de baixa renda que vivem em situação de marginalidade ou pré marginalidade, cujos membros estejam expostos à situação de desemprego ou subemprego. Aos chefes de família cadastrados será oferecido material básico, tais como : cimento, areia e pedrisco para a confecção do número de blocos necessários para a construção e ou reforma de suas moradias, com o acompanhamento de uma equipe técnica da Prefeitura Municipal. Também, aos trabalhadores rurais, oportunidade no aprendizado na construção civil, atendendo a melhoria na qualidade da moradias e dos barracões (lugar de armazenamento das colheitas). Os artefatos de cimento, tais como: Mourões, postes, enfeite, jardineiras, etc..., poderão ser utilizados nas moradias ou também comercializados com o intuito de reverter na aquisição de mais matéria prima para atender maior número de famílias - diversos bairros.

- **Serigrafia :** estampagem das peças confeccionadas no cursos de costura e também faixas, cartazes e outros de efeitos promocionais – centro.

- **Padaria Comunitária:** com a finalidade de realizar cursos de panificação com posterior produção contínua dos produtos a serem comercializados socialmente – Bairro dos Garcias.

- **Conservas:** culinária e horticultura (delícias de nossa terra)

- **Tear Manual e artesanato em geral:** As dificuldades financeiras criam opções alternativas.O artesanato tem alcançado considerável

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

espaço, embora não seja classificado nas principais atividades econômicas.

Todas oficinas propiciarão ocupação profissionalizante e oportunidade de emprego visando a libertação econômica de famílias carentes através de geração de renda e organização civil na luta pelo combate à miséria.

O atendimento à referida programação será feita pelo Fundo Social de Solidariedade atendendo os serviços:
Entrevista inicial;
Cadastramento;
Critérios de seleção;
Apoio Social ;
Encaminhamento as oficinas, profissionalizantes, Projeto de melhoria habitacional.
As famílias serão incluidas por até 5 meses havendo um rodízio de acordo com objetivos alcançado.
Será dada oportunidade para o fortalecimento a iniciação de geração de rendas, para que futuramente essas famílias sejam trabalhadas e ingressadas no Banco do Povo.

Execução:
1ª - Reunião com grupo interessado em ser incluído no trabalho.
Visitas domiciliares para estudo das famílias interessadas na inclusão.
2ª - Reunião do grupo já relacionado e anotações sobre novas famílias interessadas.
Reunião mensal com o grupo incluído no trabalho.
Visitas domiciliares para acompanhamento, avaliação e orientação.
Elaboração e relatório final a ser enviado à supervisão do IAFAM.

Parcerias –
- Prefeitura Municipal de Piedade / Fundo Social de Solidariedade;
- Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social;
- Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP;
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI;

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

- Escritório Regional de Planejamento – ERPLAN – capacitação de técnicos em projetos;
- Sindicato de Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Sorocaba – Cursos profissionalizantes;
- Sistema Nacional de Empregos – SINE (SEERT);
- Comissão Municipal de Empregos;
- Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades – SUTACO da Secretaria do Estado de Emprego e Relações do Trabalho (SEERT);
- Conselhos Municipais de Assistência Social e de Direitos da Criança e do Adolescente e de Turismo (COMTUR);
- Conselho Tutelar;
- Associação Amigos de Bairros;
- Diretoria de Saúde da Prefeitrura Municipal de Piedade;
- Outras entidades interessadas.

RECURSO:

a) FÍSICO:
Local onde se realizará o projeto:
Coordenação Geral
Fundo Social Municipal
Rua . Benjamin Constant, s/nº

Manutenção de imóvel:
Pintura, água, luz, telefone, máquina de escrever, computador, xerox e fax.

Material de Consumo:

- **Material de escritório** : cadernos, durex, corretivo, canetas, clips, sulfite para xerox e computador, tinta para carimbo, bobinas para fax, toner para computador e para máquina de xerox, formulário contínuo, fitas e corretivo para máquina de escrever elétrica e manual, fitas e disquetes para computador, caixa de disquetes e arquivos.

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

- **Material de Limpeza** : Sabão em pó, desinfetante, detergente, lustra móveis, cera, álcool, pano de chão, saco de lixo, limpa vidros, esponjas, bombril, fósforo, água sanitária, papel higiênico, sabonetes.

- **Material de Cursos**: Linhas, Agulhas, Tecidos, Ziper, Colchete, Papel Manilha, Moldes, Etc...
 Solventes , Tintas Vinílicas e Sintéticas, thiner, etc...
 Sacos de farinha de trigo pré mesca ou Benta mix, fermento, utensílios diversos, etc...
- **Atendimentos emergenciais**

Cestas básicas, medicamentos, passagens rodoviárias

- Melhoria Habitacional (Tijolos, blocos, telhas eternit, telha de barro, madeira, porta, janela, pia, vaso, cimento, cal, areia, fechadura, lajota, pedrisco, azuleijo, caibro, viga, ripa, fiação, encanamento, tubo p/ poço, prego, barra de ferro, etc...

Equipamentos:

- Existentes: mesas, cadeiras, armários, arquivos, máquinas de escrever elétrica e manual, fogão, computador.

Obs.: Atualmente utilizamos alguns equipamentos da Prefeitura Municipal de Piedade , como xerox, fax, etc..

b) Humanos:

Existentes:

01 supervisora administrativa (Coordenadora de Projeto), 01 Assistente Social (Coordenadora de Projeto) , 01 Agente Administrativo e 01 Servente.

AVALIAÇÃO

- O grupo será avaliado mensalmente, nas reuniões realizadas no Fundo Social de Solidariedade.
- Reunião semestral para avaliação do desenvolvimento da atividade de complementação de renda.
- Avaliação final do desenvolvimento da atividade de complementação de renda, se atingiu seus objetivos.

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

PLANO DE APLICAÇÃO			
Fonte de Recursos	SCFBES	PREFEITURA	TOTAL
Despesas			
Pessoal Existente	-	39.514,00	R$ 39.514,00
	-		
Material de Consumo			
Material de Escritório		150,00	R$ 150,00
Material de Limpeza		40,00	R$ 40,00
Atendimentos Emergenciais	1.000,00	-	R$ 1.000,00
Melhoria Habitacional	3.000,00	1.000,00	R$ 4.000,00
Manutenção de Veículo	-	350,00	R$ 350,00
Manutenção Imóvel(pintura,água,			
luz, telefone, computador, máquina			
de escrever, xerox, fax e outros	-	650,00	R$ 650,00
Equipamentos	24.700,00	2.000,00	R$ 26.700,00
TOTAL	28.700,00	43.704,00	R$ 72.404,00

José Tadeu Resende
Prefeito Municipal

Mercês Moreni Resende
Presidente do Fundo Social de
Solidariedade Municipal

Wilma Apdª Cunha Pecoraro
Coordenadora do Projeto

Maria Cristina Ponce Abreu
Assistente Social e Coordenadora
do Projeto

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Jornal Popular

13/03/99

Lei número 3.050,
de 03 de março de 1999.

"Autoriza a celebração de convênio com o Estado para municipalização da gestão das ações e serviços de assistência social e dá outras providências."

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 168 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da Resolução SCFBES n° 20, de 27 de maio de 1997, tendo por objeto a ação compartilhada visando a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é a descentralização da gestão das ações e serviços de assistência social, de acordo com o Plano de Trabalho, que constitui anexo desta Lei:

Artigo 2° - No processo de parceria para a prestação de serviços assistenciais, objeto do convênio, o Município assumirá integralmente, no prazo de 2 anos, a gestão dos serviços para executar, com a cooperação técnica, administrativa e financeira do Estado, de forma direta ou mútua colaboração com as entidades e organizações de assistência social situadas no Município.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,
03 de março de 1999.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal
Autor do projeto: Prefeito Municipal